



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 10 de novembro de 2021, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Legião da Boa Vontade - LBV (CNPJ n. 33.915.604/0241-30);**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 17 de novembro de 2021, com vigência até 16 de novembro de 2022, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de Novembro de 2021.

CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA



Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Fiscal e Tributário
ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância

COMUNICADO

NOME: CONDOMÍNIO HANGAR NILL
ENDEREÇO: Rodovia Assis Chateaubriand s/n km 06
BAIRRO: Aeroporto
CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE – SP CEP. 19.100-000

Vimos pelo presente comunicar a decisão exarada nos autos do processo administrativo Nº 12.487/2017, o qual trata do pedido de cancelamento do Auto de Infração Nº 247/2017 - série S, emitido pela falta de Inscrição Municipal.

Conforme decisão do ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância, pelos apontamentos supracitados, não há ação a realizar, mantendo-se os registros.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2021.

LUCAS FERRO MORAES
COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 203/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos

JEAN VINICIO SILVA LIMA

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 119 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.212.181.1

Auto N.º: 2.609

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 414,93UFM

Dt. Notif.: 30/09/2021

DANIEL FERNANDES DE GANELO

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 113 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.415.271.1

Auto N.º: 2.610

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 22/10/2021

PEDRO LUCIANO MAZZARO DE OLIVEIRA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 271 EX 333 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1304.77.1

Auto N.º: 2.613

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 30/09/2021

Auto N.º: 2.614

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.300,50UFM

Dt. Notif.: 30/09/2021

JOSE MARIA DE AFENSOR

RUA GUADALAJARA, 602 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1318.188.1

Auto N.º: 2.611/2.021

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 28/10/2021

WALTER TIOSSO

RUA PAULO LESSA, 40 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.1102.317.1

Auto N.º: 2.612/2.021

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 26/10/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **16 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 212 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOSE ADAUTO DE HOLANDA E SILVA

RUA CLARISMUNDO ROSA, 145 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.705.30.1

EXECUTAR A CONTENÇÃO DA AGUA DA CHUVA POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA CLAUDOMUNDO ROÇA Nº135 (PRAZO 15 DIAS)

NORTON TOLOMEI CASSIMIRO

RUA MARIA BONGIOVANI MIRANDA, 120 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1806.146.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAQUIM ORTEGA DOS SANTOS

RUA MARIA BONGIOVANI MIRANDA, 144 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1806.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 434 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CREUSA COUTO CAPUCCI

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 442 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.124.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CREUSA COUTO CAPUCCI

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 418 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.79.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 426 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GLENYA FERNANDA AZEVEDO

RUA YOSIKO AKAMINE, 178 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1715.265.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIRCE PAULINO

RUA YOSIKO AKAMINE, 196 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1715.283.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EXECUTAR MURO E CALÇADA NA JACINTO PARDO (PRAZO 30 DIAS)

PAULO JUNIOR ALEXANDRE MARTINS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 338 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL LOURES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 310 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.164.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL LOURES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 296 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELMA APARECIDA FASSINA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 268 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSWALDO PAREJA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 351 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 47 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.560.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS JOSE DE SOUZA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 14 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



RENATA HONDA FERREIRA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 54 EX 42 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO MARQUES TORELLI

VIELA JOÃO DA CRUZ-PIONEIRO, 124 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.358.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 339 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.791.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO LOPES ARAUJO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 325 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.805.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 269 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.861.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KENITI FUKUHARA

RUA AGOSTINHO DA CRUZ FAUSTINO, 53 EX 95 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELDA MARA CELESTINO

VIELA JOÃO DA CRUZ-PIONEIRO, 32 EX 76 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1201.400.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 314 EX 310 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.232.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FAF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 334 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO CHESINE

RUA VICENTE FURLANETTO, 105 EX 350 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HANS THOMAS VEBELE

RUA VICENTE FURLANETTO, 85 EX 370 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 284 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 304 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 324 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 344 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.402.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 364 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.464.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IDEVAL PACHECO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 67 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.279.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DAYANE SUELLEN BRIGGO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 57 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 47 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.309.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO HENRIQUE VIVIANE NUNES

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 27 EX 380 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

BRUNO CESAR MARTINS DOS SANTOS

RUA SÃO BENTO, 334 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.603.280.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



RENATA JUNQUEIRA DE SOUZA

RUA HÉLIO PERETTI, 84 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS

RUA ALBERTO PETERS, 407 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.906.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DINORAH BUZZI CESTARI

RUA DOS PAULISTAS, 799 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.510.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 35 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1102.109.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA

RUA MAIRIPORÃ, 209 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.603.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no imóvel periodicamente.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **16 de novembro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 085/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 05402/2021** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JÚLIO VERI, 262–CONJ. HABITACIONAL ANA JACINTA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 620760001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 16 de novembro de 2021.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 086/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) **ADÃO DE SOUZA**, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 05318/2021** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SANTIN VICTOR MENOTTI, 520-JD. SÃO GERALDO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 491370001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 16 de novembro de 2021.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 087/2021

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 01411/2021 Publicada na data de 25/08/2021, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANEZIA CAMARA DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0550/2021 de 06/10/2021. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- AMADEU AMARAL, 371 ,V. GENI CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 39010001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 16 de novembro de 2021.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 125/2021

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º Tornar, parcialmente, sem efeito a Portaria 29/2021.
- 2º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Renata Guilhem, matrícula nº 12.180-0, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **09/11/2021**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA SEDUC Nº 127/2021

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEDUC Nº 17/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a permuta requerida de **Professores I**.

INTERESSADOS	NOME	EM DE ORIGEM	EM DE DESTINO
	Miriam Cavalcante Serafim	EM Prof. "Ivo Garrido"	EM Prof. "Ditão"
	Zenaide de Souza Santos Batalioti	EM Prof. "Ditão"	EM Prof. "Ivo Garrido"

INTERESSADOS	NOME	EM DE ORIGEM	EM DE DESTINO
	Sílvia Correia	EM Prof. "José Carlos João"	EM Profª. Francisca de Almeida Góes Brandão
	Alessandra Cristina Ferreira Faustino	EM Profª. Francisca de Almeida Góes Brandão	EM Prof. "José Carlos João"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 185/2021- REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 185/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: implantação, configuração e treinamento dos serviços de telemedicina ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 30/11/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 30/11/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de novembro de 2021
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FMAS PRO SOC ALTA COMPLEXIDADE

16/11/2021

R\$ 6.500,00

Presidente Prudente, 16 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2021, (quinta-feira) às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 2831/18, de autoria da Vereadora Miriam Brandão Ribeiro, para debate sob o tema: “A Política de Assistência Social e suas referências legais”.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19, como distanciamento, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 10 de novembro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente



TERMO DE COMPROMISSO DE INALIENABILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES

O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEIREDO, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 44.864.841/0001-12, localizada na Rua Reverendo Coriolano, nº 255, Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, representada legalmente neste ato por seu presidente senhor Marco Antonio Matricardi, CPF nº 958.490.508-25, em razão ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, se **COMPROMETE**, perante o Município de Presidente Prudente a gravar este **TERMO DE COMPROMISSO DE INALIENABILIDADE** nos equipamentos adquiridos com recursos financeiros da parceria firmada com este Município, através do Termo de Fomento nº 61/2021, ficando a Entidade, através de seu representante legal, em hipótese de sua extinção, no compromisso de transferência obrigatória ao Município, da posse e da propriedade dos equipamentos e/ou materiais permanentes adquiridos com recursos públicos, descritos a seguir:

1 Bebedouro Industrial 100 L

Cópias dos documentos fiscais referentes aos equipamentos e/ou materiais descritos acima devem acompanhar este Termo.

Após assinado pelas partes o presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

E por ser verdade o presente Termo, firma-se o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRICIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

MARCO ANTONIO MATRICARDI
Presidente da Entidade

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO

A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, comunica que o prazo para protocolos e análises dos processos para o exercício de 2021 será até o dia 30 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação